DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS

Lei Municipal Nº 225 de 2 de Junho de 1997
Decreto 30.375 de 28 de Maio de 2010

2019	ANÁPOLIS 16 DE MAIO DE 2019 - QUINTA- FEIRA	MMCLXXXVIII

DECRETOS

D E C R E T O Nº 43.617, DE 15 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA RENATA JULIANA SILVA DO CARGO EFETIVO DE CUIDADOR, MATRÍCULA Nº. 19743".

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 000045914/2018, onde a Comissão Processante apresentou relatório elucidativo, opinando ao final pela aplicação da pena de demissão, a servidora em epígrafe, com fulcro nos artigos 38, 41 e 197, incisos I e IV c/c os arts. 205 e 210, inciso I, § 1º da Lei nº 2073/1992, por restar comprovado nos autos seu ani*mus abandonandi.*
D E C R E T A:

Art. 1º. A demissão da servidora, RENATA JULIANA SILVA, do cargo efetivo de Cuidador, classe 4, nível I, referencia "A", por abandono de cargo.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 15 de maio de 2019.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI
Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

D E C R E T O Nº 43.618, DE 15 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO ANDRÉ ANTUNES FRANCESCO BORGES DO CARGO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA Nº. 11913".

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 000069754/2018, onde a Comissão Processante apresentou relatório elucidativo, opinando ao final pela aplicação da pena de demissão ao servidor em epígrafe, com fulcro nos artigos 38, 41 e 197, incisos I e IV c/c os arts. 205 e 210, inciso I, § 1º da Lei nº 2073/1992, por restar comprovado nos autos seu ani*mus abandonandi.*
D E C R E T A:

Art. 1º. A demissão do servidor ANDRÉ ANTUNES FRANCESCO BORGES, do cargo efetivo de Agente Administrativo, classe 3, nível II, referencia "A", por abandono de cargo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 15 de maio de 2019.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI
Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

DECRETO Nº. 43.629, DE 16 DE MAIO DE 2019

"RETIFICA O ITEM 3 DO QUADRO ALUSIVO AO ART.1º DO DECRETO Nº 43.606, DE 10 DE MAIO DE 2019"

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que Administração tem o dever-poder de rever seus atos, especialmente com o fim precípuo de atender os princípios constitucionais da legalidade e da eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o item 3 do quadro alusivo ao Art.1º do Decreto nº 43.606, de 10 de maio de 2019, passando a vigorar

com a seguinte redação:

Onde se lê:

ITEM	*NOME*	*CPF/MF nº*	*CARGO*
3.	*DANIEL HENRIQUE DA SILVA*	*026.489.881-81*	*Assessor Geral II*

Leia-se:

ITEM	*NOME*	*CPF/MF nº*	*CARGO*
3.	*DANIEL HENRIQUE DA SILVA*	*026.489.881-81*	*Assessor Geral I*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2019.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 16 de maio de 2019.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI
Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

DECRETO Nº. 43.630, DE 16 DE MAIO DE 2019

"NOMEIA SIDMAR PALMÉRIO CPF/MF Nº. 970.292.111-20 PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR GERAL III DO BANCO DE SERVIDORES COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RECURSOS HUMANOS".

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso dos poderes e atribuições legais, e, **considerando** o que constam dos §§ 2º e 3º, Art. 22 da Lei Complementar nº. 355, de 06 de fevereiro de 2017, alterado pela Lei Complementar nº 408, de 22 de janeiro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão de Assessor Geral III do Banco de servidores comissionados da Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos, **SIDMAR PALMÉRIO.**

Art. 2º. O servidor identificado no Art. 1º deste Decreto fica designado para exercer suas atividades na Subprefeitura de Interlândia da Diretoria de Ações Governamentais da Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 16 de maio de 2019.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI
Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

EDITAL N° - 0044/2019 – SEMFAZ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, NOS TERMOS DO ART. 4, DO PROVIMENTO 07/2015, DECRETO MUNICIPAL Nº. 42.185 DE 14 DE MARÇO DE 2018, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº. 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº. 12.767, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ANÁPOLIS - GOIÁS

PROTESTO DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE DÍVIDA

O Bel. EURÍPEDES BARSANULFO JUNQUEIRA, Tabelião e Oficial do 2° Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, da comarca de Anápolis, Estado de Goiás, faz saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram protocolizados neste Tabelionato, sito à Rua Engenheiro Portela n° 222 - 5° andar, centro, Tel: (62) 3327-0707, para serem protestados as seguintes CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), com os respectivos números (nº), valores em Reais (R$), emitentes, com vencimento à vista e apresentantes a seguir:

APRESENTANTE/CREDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS

CDA Nº	**R$**	**DEVEDOR / EMITENTE / SACADO**
228944/2019	2.101,50	LS LIMA-SUPORTES TECNICOS E MANUTENCAO-ME
228945/2019	1.429,02	LS SAHIUM COMERCIO DE ALIMENTOS, BEBIDAS E EN
229023/2019	1.244,07	RVC COMERCDIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
229172/2019	861,62	COMERCIAL ARMAZEM EIRELI-ME
229279/2019	714,50	JOO MAYCO NOGUEIRA GOMES
229464/2019	840,58	PHARMAGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA
229509/2019	3.358,44	EDSONIA VIEIRA DE LIMA-ME
229510/2019	4.460,58	ELIZEU JOSE DE SOUZA
229513/2019	2322,12	ENI RODRIGUES DE SOUZA
229519/2019	2.638,76	GUIMARAES E VILACA MOVEIS LTDA
229522/2019	3.799,82	MANOEL SAMPAIO
229540/2019	1.979,08	OLIVEIRA & REZENDES LTDA-ME
229542/2019	4.958,76	OLIVIO KUHNEN
229546/2019	2.726,38	ROBERTO CARLOS PEREIRA NUNES
229549/2019	3.799,82	SALVADOR DE SOUZA RIBEIRO
229560/2019	633,30	ADEMIR DA GUIA SILVA
229596/2019	738,86	TITO CAMELO NETO

229602/2019	6.755,24	COMERCIAL DE FRUTAS NORDESTE LTDA
229604/2019	5.277,53	COML DE FRUTAS E VERDURAS SILVERIO LTDA
229610/2019	6.755,24	HELI MENDES FERREIRA
229622/2019	596,41	BRUNO CESAR RODRIGUES DE FREITAS
229624/2019	545,56	EDILAINE DA COSTA GOMES-ME
229626/2019	736,51	ESEQUIEL BORGES FLORES
229634/2019	773,86	JOAO ALVES BARBOSA
229647/2019	521,32	RESTAURANTE E CHURRASQUINHO FONTE LUMINOSA LT
229654/2019	600,10	SOMA PAPELARIA E INFORMATICA LTDA-ME
229681/2019	1.929,62	KLT COMERCIO DE ART. DE PAPELARIA E LOGISTIC
229686/2019	1.042,63	REZENDE E REZENDE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
229704/2019	555,66	ADEMIR MARIA DA CONCEIO
229714/2019	621,44	ANFRISIO SANTANA DE MACEDO
229716/2019	651,68	ANTONIO FLORENCIO DO NASCIMENTO FILHO
229724/2019	2.533,22	PUB 767 RESTAURANT BAR LTDA-ME
229726/2019	1.257,31	MARCELO DE SOUZA
229745/2019	1.257,31	ALESSIANA SEGALLA SCARELLI
229785/2019	1.257,31	JOAQUIM RICELLI RIBEIRO
229793/2019	1.257,31	JOYCE GLERIA MONTEIRO DE FARIA
229795/2019	1.109,27	KATHIA DE MAGALHAES DOS SANTOS KLEIN
229796/2019	1.257,31	KENIA MARIA AUGUSTO
229837/2019	1.257,31	WILKER GODOI COELHO
229841/2019	1.959,68	MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA
229847/2019	654,43	DIONES LUCIO DA SILVA
229863/2019	406,50	JOSMAR AÁRECIDA GONALVES

Como os devedores não foram encontrados ou localizados nos endereços fornecidos ou recusaram ou não se dispuseram a receber o aviso de protesto, intimo-os por este edital, a virem pagar neste Tabelionato, seus respectivos títulos e ou documentos de dívida ou dar as razões porque não o fazem, no prazo de 24 horas, a contar do primeiro dia útil de circulação desta publicação, sob pena de protesto. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital que será publicado no Diário Oficial do Município de Anápolis, afixando-se cópia no placar deste Tabelionato, ficando os devedores intimados do competente protesto, caso ocorra.

Expediente de segunda a sexta-feira de 08:00 às 17:00hs

Anápolis-Goiás, 16 de maio de 2019.

EURIPEDES BARSANULFO JUNQUEIRA
Tabelião 2º Tabelionato de Protestos de Anápolis.

EDITAL N° - 0044/2019 – SEMFAZ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE NEXECUÇÃO FISCAL CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, NOS TERMOS DO ART. 4, DO PROVIMENTO 07/2015, DECRETO MUNICIPAL Nº. 42.185 DE 14 DE MARÇO DE 2018, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº. 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº. 12.767, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO Encontram-se neste 1º TABELIONATO DE PROTESTOS, sito à Rua Desembargador Jaime, 255 - Centro - Anápolis-GO, para serem protestados os seguintes títulos a favor de: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**: CDA Nº 229131/2019 VL R$ 966,68 C/ ALESSANDRA ALVES DE OLIVEIRA MACHADO 99509121;CDA Nº 229145/2019 VL R$ 823,79 C/BOM SENSO EVENTOS E PRODUCOES EDITORIAIS LTDA;CDA Nº 229151/2019 VL R$ 672,48 C/C4 COMERCIAL DE ALIMENTOS MAIER EIRELI - ME;CDA Nº 229152/2019 VL R$ 630,46 C/ CAFE GRANADO LTDA - ME;CDA Nº 229160/2019 VL R$ 735,53 C/CASA GIORDANO TRATTORIA ITALIA LTDA - ME;CDA Nº 229177/2019 VL R$ 781,76 C/DAVID CAMARGO 03966978105;CDA Nº 229179/2019 VL R$ 500,14 C/DISK CAAMBA LTDA;CDA Nº 229194/2019 VL R$ 605,23 C/ FASHION TRADERS LTDA - ME;CDA Nº 229195/2019 VL R$ 811,18 C/FCDM FERREIRA - CLINICA DE ESTETICA SANTE - M;CDA Nº 229203/2019 VL R$ 840,58 C/FRANCISCO CANINDE BARBOSA;CDA Nº 229205/2019 VL R$ 773,36 C/G. M. DE CARVALHO - ME;CDA Nº 229210/2019 VL R$ 899,45 C/ GALERIA DOS PAES EIRELI - ME;CDA Nº 229216/2019 VL R$ 525,36 C/GILMAR JOSE SILVA CARNEIRO & CIA LTDA;CDA Nº 229220/2019 VL R$ 504,36 C/GOIAS TURISMO EIRELI - ME;CDA Nº 229221/2019 VL R$ 542,19 C/GOLD CENTER MOVEIS E COLCHES LTDA -ME;CDA Nº 229232/2019 VL R$ 701,04 C/GUSTAVO HENRIQUE XAVIER LIMA;CDA Nº 229234/2019 VL R$ 882,64 C/HB DISTRIBUIDORA EM GERAL EIRELI - ME;CDA Nº 229238/2019 VL R$ 840,58 C/HERICK SILVA - PIZZARIA - ME;CDA Nº 229253/2019 VL R$ 849,01 C/ ISOLAJE INSDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME;CDA Nº 229263/2019 VL R$ 714,50 C/JANAINA BARBOSA DE BRITO 00191306193;CDA Nº 229269/2019 VL R$ 840,58 C/JEFERSON ADELINO HENRIQUE DOS SANTOS;CDA Nº 229275/2019 VL R$ 924,67 C/JM EMPREENDIMENTOS RODOVIARIOS LTDA - ME;CDA Nº 229289/2019 VL R$ 598,13 C/JOSE LOPES FERNANDES NETO;CDA Nº 229292/2019 VL R$ 840,58 C/ JOSE SIRIS DE ALEXANDRIA;CDA Nº 229600/2019 VL R$ 6.860,81 C/CLEIRONE PEREIRA COELHO 03112350693;CDA Nº 229619/2019 VL R$ 5.277,53 C/WALDIVINO ALVES RABELO 42865948153;CDA Nº 229315/2019 VL R$ 605,23 C/ L2 PIZZARIA LTDA;CDA Nº 229316/2019 VL R$ 735,53 C/LA BUONNA PIZZA LTDA - ME;CDA Nº 229318/2019 VL R$ 525,36 C/LANCHONETE E SALGADERIA RIBEIRO E BARBOSA EIR;CDA Nº 229344/2019 VL R$ 907,85 C/LUCIA MARIA VICENTE ALMEIDA;CDA Nº 229349/2019 VL R$ 857,41 C/LUKA COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LT;CDA Nº 229378/2019 VL R$ 958,29 C/ MARIA J. F. SOBRINHO - LOCAOES -ME;CDA Nº 229381/2019 VL R$ 558,99 C/MARILENE MARTINS DE SOUSA 28429285806;CDA Nº 229385/2019 VL R$ 840,58 C/ MARMORARIA BRAGANCA LTDA;CDA Nº 229387/2019 VL

R$ 504,36 C/MATERIAIS PARA CONSTRUCAO JV LTDA - ME;CDA Nº 229402/2019 VL R$ 693,49 C/MIRIAN RODRIGUES DE MORAES 92158080191;CDA Nº 229408/2019 VL R$ 630,46 C/MOVEIS MORAIS INTERIORES LTDA ME;CDA Nº 229430/2019 VL R$ 592,63 C/NOVA FASE COMERCIO E FERRAGENS LTDA - ME;CDA Nº 229444/2019 VL R$ 516,97 C/PANIFICADORA JM & NUNES LTDA;CDA Nº 229461/2019 VL R$ 634,65 C/PEDRO MARTINS PIZZARIA E SANDUICHERIA LTDA ME;CDA Nº 229477/2019 VL R$ 840,58 C/PROVILAR - COM DE ALIMENTOS LTA;CDA Nº 229563/2019 VL R$ 633,30 C/BENEDITO BENJAMIN MOREIRA;CDA Nº 229571/2019 VL R$ 706,13 C/ELIANE DE FATIMA RIBEIRO;CDA Nº 229575/2019 VL R$ 738,86 C/JANAYNA JAIME SILVA DE OLIVEIRA;CDA Nº 229577/2019 VL R$ 527,76 C/JANIELY EMANUELY BARRETO 75304732120;CDA Nº 229580/2019 VL R$ 633,30 C/JOSE EUSTAQUIO DA SILVA;CDA Nº 229587/2019 VL R$ 633,30 C/MARCOS BATISTA DA SILVEIRA;CDA Nº 229593/2019 VL R$ 949,95 C/RONALDO TELLES COSTA;CDA Nº 229594/2019 VL R$ 897,19 C/SEBASTIAO VICENTE CAMILO;CDA Nº 229599/2019 VL R$ 844,40 C/WILIAN FERNANDES PELEGRINE;CDA Nº 229493/2019 VL R$ 1.048,44 C/BENTO HERILDO REZENDE;CDA Nº 229495/2019 VL R$ 3.377,63 C/CAMARGO & MORENO LDA;CDA Nº 229497/2019 VL R$ 1.688,81 C/CHURRASQUINHO DO BITENKA - EIRELI - ME;CDA Nº 229504/2019 VL R$ 4.749,77 C/DANILA DE FATIMA MOREIRA;CDA Nº 229524/2019 VL R$ 1.266,59 C/JOAO BATISTA PEREIRA DA SILVA;CDA Nº 229525/2019 VL R$ 2.111,01 C/JOAO CELESTINO EVANGELISTA - ME;CDA Nº 229526/2019 VL R$ 3.377,63 C/JOAO DELFINO DUARTE;CDA Nº 229530/2019 VL R$ 3.659,10 C/JOSELY MARIA BURIM DA MATTA 37702050144;CDA Nº 229537/2019 VL R$ 3.799,82 C/MERCANTIL DE VERDURAS SUZANO LTDA ME;CDA Nº 229541/2019 VL R$ 2.590,38 C/OLIVEIRA E SOARES BARES E RESTAURANTES LTDA -;CDA Nº 229551/2019 VL R$ 1.583,26 C/TOOPCEL EIRELI - ME;CDA Nº 229552/2019 VL R$ 1.266,61 C/VALDIR DE CARVALHO SANTOS;CDA Nº 229554/2019 VL R$ 1.535,76 C/VICENTE BOTELHO;CDA Nº 229557/2019 VL R$ 4.222,03 C/WEBER ARLAN FERREIRA MACEDO;CDA Nº 229621/2019 VL R$ 600,10 C/ADMILSON GONTIJO DE SOUZA EIRELI - ME;CDA Nº 229627/2019 VL R$ 572,84 C/FABIO RODRIGUES LIMA 02801962104;CDA Nº 229628/2019 VL R$ 709,22 C/HOSANA SULAMITA MACHADO-ME;CDA Nº 229629/2019 VL R$ 545,56 C/HUGO DE ASSIS PAULINO - ME;CDA Nº 229630/2019 VL R$ 752,99 C/IMAGERIA CRIATIVA ANAPOLIS EIRELI-ME;CDA Nº 229639/2019 VL R$ 545,56 C/LUDMILLA DE MORAES NERIS 03986224181;CDA Nº 229643/2019 VL R$ 545,56 C/MIL AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA;CDA Nº 229644/2019 VL R$ 810,44 C/MINEIROS PARTICIPAES LTDA;CDA Nº 229649/2019 VL R$ 736,51 C/SAMARHA GONCALVES NOGUEIRA DA COSTA 006038941;CDA Nº 229650/2019 VL R$ 681,93 C/SAMUEL LOURENO DE MENESES 04018132158;CDA Nº 229653/2019 VL R$ 545,56 C/SHAMYRA DINIZ CLINICA DE ESTETICA LTDA - ME;CDA Nº 229657/2019 VL R$ 654,67 C/VERDURAO HORTIFRUTI EIRELI-ME;CDA Nº 229669/2019 VL R$ 616,21 C/TERRAH EMPREENDIMENTOS SPE LTDA;CDA Nº 229673/2019 VL R$ 1.908,81 C/LAVINNYA INDUSTRIA QUIMICA EIRELI;CDA Nº 229688/2019 VL R$ 2.386,93 C/ANICE BEZE BUCAR;CDA Nº 229691/2019 VL R$ 588,67 C/CHRISTINA CAMPOS BRASIL;CDA Nº 229702/2019 VL R$ 551,71 C/ABADIA DIVINA TEREZA RODRIGUES;CDA Nº 229708/2019 VL R$ 602,37 C/ALDENICE ALVES DA SILVA;CDA Nº 229710/2019 VL R$ 535,51 C/ALLAN DA SILVA CAMARGO;CDA Nº 229677/2019 VL R$ 2.780,32 C/DROGARIA GOLD LTDA - ME;CDA Nº 229678/2019 VL R$ 1.091,10 C/DROGARIA MORAIS LTDA - ME;CDA Nº 229680/2019 VL R$ 1.157,77 C/JULIOS PIZZARIA E SANDUICHERIA LTDA;CDA Nº 229683/2019 VL R$ 1.773,06 C/LUCILEIDE MACIEL FROIS - ME;CDA Nº 229723/2019 VL R$ 3.483,18 C/JULIANO CORREIA RAMOS;CDA Nº 229733/2019 VL R$ 1.152,58 C/MARINALVA APARECIDA FERREIRA CAIXETA;CDA Nº 229735/2019 VL R$ 1.257,31 C/MESSIAS CLEMENTE PEIXOTO;CDA Nº 229737/2019 VL R$ 1.257,31 C/MONICA MISAE ENDO;CDA Nº 229739/2019 VL R$ 1.257,31 C/NELYSON MACEDO MAIA;CDA Nº 229741/2019 VL R$ 1.257,31 C/ORCENTRO ORGANIZACAO CONTABIL CENTRO OESTE LT;CDA Nº 229748/2019 VL R$ 1.257,31 C/ANTONIO FERREIRA LEITE JUNIOR;CDA Nº 229762/2019 VL R$ 1.257,31 C/FABIOLA GOMES DE OLIVEIRA EBNER;CDA Nº 229766/2019 VL R$ 1.257,31 C/FERNANDO JORGE PATRO;CDA Nº 229772/2019 VL R$ 1.257,31 C/HELLEN GONCALVES CANUTO VIEIRA;CDA Nº 229776/2019 VL R$ 1.257,31 C/ISAIAS BRAGA;CDA Nº 229786/2019 VL R$ 1.257,31 C/JOAQUIM RODRIGUES DE SOUSA;CDA Nº 229790/2019 VL R$ 1.257,31 C/JONY VONY PAULINO DA SILVA;CDA Nº 229802/2019 VL R$ 1.257,31 C/LIGIA VALLE BRITO;CDA Nº 229804/2019 VL R$ 1.257,31 C/LUCAS LEONARDO LOBOSQUE DE OLIVEIRA;CDA Nº 229806/2019 VL R$ 1.257,31 C/LUCIANO SILVA CAMPOS;CDA Nº 229817/2019 VL R$ 1.257,31 C/RODRIGO RODRIGUES BRAGA;CDA Nº 229820/2019 VL R$ 1.257,31 C/SAULO PEREIRA DA SILVA;CDA Nº 229828/2019 VL R$ 1.257,31 C/THIAGO TURCIO LADEIRA;CDA Nº 229830/2019 VL R$ 1.257,31 C/TIAGO HENRIQUE MARCAL VIEIRA;CDA Nº 229832/2019 VL R$ 1.257,31 C/VALTERCIDES FELISBINO MARTINS;CDA Nº 229834/2019 VL R$ 1.257,31 C/W D D SOUSA - ME;CDA Nº 229836/2019 VL R$ 1.257,31 C/WELERSON HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA;CDA Nº 229840/2019 VL R$ 1.051,89 C/JANETE SILVA DA SILVEIRA;CDA Nº 229858/2019 VL R$ 651,19 C/SANDRA ROSA DA SILVA CARDOSO;CDA Nº 229864/2019 VL R$ 782,02 C/DRAYTON PAIM VILAA DE MELO E OUTROS;CDA Nº 229875/2019 VL R$ 693,49 C/GUEDES AUTOMOVEIS LTDA - ME;CDA Nº 229876/2019 VL R$ 4.043,57 C/HM AGROPECURIA E LOGSTICA LTDA;CDA Nº 229885/2019 VL R$ 2.231,79 C/J.L PRESTADORA DE SERVIOS EIRELI - ME;CDA Nº 229890/2019 VL R$ 1.189,45 C/LIVIA DE FREITAS PAVAO 02735203182;CDA Nº 229892/2019 VL R$ 2.420,93 C/ZYAN CAP PNEUS LTDA - ME;. Como não foi possível intimar os devedores por meio de carta entregue no endereço indicado, intimo-os para virem pagar, ou dar razão porque não o fazem, dentro do prazo de 24 horas, não o fazendo desde já ficam notificados do competente protesto dentro e na forma da Lei, e para que não aleguem ignorância do que vier a ocorrer, notifico-os através do presente edital que será publicado no jornal "Diário Oficial / ANÁPOLIS - GO." e terá uma via afixada no local de costume. Anápolis, 16 de maio de 2019. A Tabeliã: *DARCY RODRIGUES CARRIJO*.

LICITAÇÕES/CONVÊNIOS/TERMOS/ATOS

TERMO ADITIVO I DE ACRÉSCIMO DE 4% DO VALOR DO CONTRATO Nº. 150/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS E CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DE ANÁPOLIS – FISIOCLIN NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.067.479/0001-46, com sede administrativa na Avenida Brasil nº 200, Centro Administrativo Municipal, Anápolis-GO, neste ato representado pelo Sr. **Prefeito Roberto Naves e Siqueira**, CPF: 901.770.701-10, por meio do **Secretário Municipal de Saúde**, representado pelo **Secretário Lucas Leite de Amorim**, portador do CPF n.º 003.074.181-54, assistidos juridicamente pela Procuradoria Geral do Município, denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DE ANÁPOLIS - FISIOCLIN**, com sede na Av. Contorno, nº 959, Centro, Anápolis/GO, inscrita no CNPJ sob nº. 02.553.193/0001-33, representada pelo representante legal ao final assinado, identificado e qualificado, doravante denominado **CONTRATADO** resolvem firmar o Termo Aditivo I ao Contrato n.º 150/2014, celebrado em 02/06/2014, com base no Processo Administrativo nº. 0000677/2013, mediante as cláusulas abaixo consignadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO

O Contrato n°150/2014, celebrado em 02/06/2014, cujo objeto é a prestação de serviços de saúde, hospitalares e/ou ambulatoriais e/ou de apoio diagnóstico terapêutico, fica acrescido em 4% (quatro por cento) do valor inicial do contrato, ou seja, o montante de R$ 940.968,40 (novecentos e quarenta mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) passa para **R$ 978.607,13 (novecentos e setenta e oito mil, seiscentos e sete reais e treze centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 150/2014, celebrado entre as partes em 02/04/2014, não colidentes com o presente Termo.

E, por estarem justos e celebrados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

Anápolis, 16 de maio de 2019.

TERMO ADITIVO I DE RETIFICAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 146/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS E A EMPRESA NILZA APARECIDA AZEVEDO - ME, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.067.479/0001-46, com sede administrativa na Avenida Brasil nº 200, Centro Administrativo Municipal, Anápolis-GO, neste ato representado pelo **Prefeito Roberto Naves e Siqueira**, CPF: 901.770.701-10, assistido juridicamente pela Procuradoria Geral do Município, e, do outro lado a empresa **NILZA APARECIDA AZEVEDO - ME,** , inscrita no CNPJ sob nº. 12.444.829/0001-62, com sede na Rua Perimetral 06, nº 310, Qd. X12 Lt. 12, Sala 0262, Jardim Brasil, Goiânia – GO, CEP nº 74.730-435, representada pelo representante legal ao final assinado, identificado e qualificado, doravante denominado **CONTRATADO,** resolvem firmar o Termo Aditivo I de Retificação do Valor do Contrato nº. 146/2019, celebrado em 30.04.2019, com base no Processo n.º 000004165/2019, originado do Processo Administrativo nº. 34020/2018 – Pregão Eletrônico nº 059/2018 – ARP nº 218/2018, mediante as cláusulas abaixo consignadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

O item 6.1 do Contrato nº 146/2018, celebrado em 30/04/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS, para atender o **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ANÁPOLIS – FUMREBOM,** fica retificada para viger com a seguinte redação:

*"6.1. O valor total da contratação é de **R$ 6.534,30 (seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta centavos)**, de acordo com os itens, quantitativos e seus valores unitários e totais descritos no Despacho nº 007/2019, constante às fls. 077 dos autos."*

CLAÚSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 146/2019, celebrado entre as partes em 30/04/2019, não colidentes com o presente Termo.

E, por estarem justos e celebrados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

Anápolis, 16 de maio de 2019.

TERMO ADITIVO II DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA, VIGÊNCIA, AO CONTRATO N° 340/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS E A EMPRESA MANC – MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.067.479/0001-46, com sede na Avenida Brasil, nº. 200, Centro, Anápolis-GO, neste ato representado pelo Sr. Roberto Naves e Siqueira, portador do CPF nº. 901.770.701-10, na qualidade de Prefeito de Anápolis, e pela Secretária Municipal de Esportes, Sr. Karin Abrahão, assistidos juridicamente pela Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a empresa **MANC – MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.450.144/0001-66, com sede na S.I.A. Quadra 22, 2º Andar do setor de Industrias e Abastecimentos – Brasília – DF – CEP: 71.200-055, através de seu representante ao final assinado, identificado e qualificado, considerando o que consta no **Processo n° 000046518/2018 -Tomada de Preços nº 014/2018** e com base no Parecer n° 450/2019, emitido pela Procuradoria Administrativa, lavrou-se o presente Termo Aditivo II de prorrogação de prazo de execução da obra, vigência, ao Contrato n° 340/2018, celebrado em 03/12/2018, dentro das cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo para execução da obra passa de 90 (noventa) dias para 116 (cento e dezesseis) dias corridos, após a emissão da Ordem de Serviço, cujo objeto contratual é a Construção do Centro Esportivo São Sebastião. O prazo de vigência do Contrato nº 340/2018, que era de 150 (cento e cinquenta) dias, passa para ***176 (Cento e setenta e seis)*** dias, ou seja, até ***28/05/2019.***

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original n° 340/2018, celebrado entre as partes em 03/12/2018, não colidentes com o presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas arroladas.

Anápolis, 02 de maio de 2019

TERMO ADITIVO III DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS DO CONTRATO N° 188/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS E A EMPRESA FÊNIX AMBIENTAL ENGENHARIA EIRELI - EPP, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.067.479/0001-46, com sede na Avenida Brasil, nº. 200, Centro, Anápolis-GO, neste ato representado pelo Sr. Roberto Naves e Siqueira, portador do CPF nº. 901.770.701-10, na qualidade de Prefeito de Anápolis, e Secretário firmatário, assistidos juridicamente pela Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a empresa **FÊNIX AMBIENTAL ENGENHARIA EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ sob o n° 00.740.723/0001-27, com sede na Av. C-197 n° 427 - Setor Jardim América, Goiânia, Goiânia-Goiás, representada pelo representante legal ao final assinado, identificado e qualificado, considerando o que consta no Processo n° 000080819/2017, lavrou-se o presente Termo Aditivo III de alteração de Dotação Orçamentária e Fonte de Recursos do Contrato n° 188/2018 celebrado em 27/06/2018, objeto da **Concorrência Pública nº 002/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

A Dotação Orçamentária e a Fonte de Recursos do Contrato nº 188/2018, celebrado entre as partes em 27/06/2018, cujo objeto é a **REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA FEIRA COBERTA DO BAIRRO ALEXANDRINA (LOTE 01)**, fica alterada para:

- Dotação Orçamentária: 20.691.1003.1081 – 4.4.90.51
- Fonte de Recurso: Municipal – Fonte: 100

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original n° 188/2018, celebrado entre as partes em 27/06/2018, bem como dos Termos Aditivo I e II, celebrados em 24/10/2018 e 10/04/2019, não colidentes com o presente.

Assim, por estarem justos e acordados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Anápolis, 16 de maio de 2019.

TERMO ADITIVO III DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS DO CONTRATO N° 189/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS E A EMPRESA CONSTRUTORA BRASIL LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.067.479/0001-46, com sede na Avenida Brasil, nº. 200, Centro, Anápolis-GO, neste ato representado pelo Sr. Roberto Naves e Siqueira, portador do CPF nº. 901.770.701-10, na qualidade de Prefeito de Anápolis, e Secretário firmatário, assistidos juridicamente pela Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA BRASIL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.612.344/0001-63, com sede na Av. T-15 nº 1249, Quadra 144, Lote 14, Sala 105 – Setor Bueno – Goiânia-Go – CEP nº 74.230-010 representada pelo representante legal ao final assinado, identificado e qualificado, considerando o que consta no Processo n° 000080819/2017, lavrou-se o presente Termo Aditivo III de alteração de Dotação Orçamentária e Fonte de Recursos do Contrato n° 189/2018 celebrado em 27/06/2018, objeto da **Concorrência Pública nº 002/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

A Dotação Orçamentária e a Fonte de Recursos do Contrato nº 189/2018, celebrado entre as partes em 27/06/2018, cujo objeto é a **REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA FEIRA COBERTA DO BAIRRO DE LOURDES (LOTE 02)**, fica alterada para:

- Dotação Orçamentária: 20.691.1003.1081 – 4.4.90.51
- Fonte de Recurso: Municipal – Fonte: 100

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original n° 189/2018, celebrado entre as partes em 27/06/2018, bem como dos Termos Aditivos I e II, celebrados em 24/10/2018 e 22/03/2019, não colidentes com o presente.

Assim, por estarem justos e acordados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Anápolis, 16 de maio de 2019.

TERMO ADITIVO III DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS DO CONTRATO N° 190/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS E A EMPRESA CONSTRUTORA BRASIL LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.067.479/0001-46, com sede na Avenida Brasil, nº. 200, Centro, Anápolis-GO, neste ato representado pelo Sr. Roberto Naves e Siqueira, portador do CPF nº. 901.770.701-10, na qualidade de Prefeito de Anápolis, e Secretário firmatário, assistidos juridicamente pela Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA BRASIL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.612.344/0001-63, com sede na Av. T-15 nº 1249, Quadra 144, Lote 14, Sala 105 – Setor Bueno – Goiânia-Go – CEP nº 74.230-010 representada pelo representante legal ao final assinado, identificado e qualificado, considerando o que consta no Processo n° 000080819/2017, lavrou-se o presente Termo Aditivo III de alteração de Dotação Orçamentária e Fonte de Recursos do Contrato n° 190/2018 celebrado em 27/06/2018, objeto da **Concorrência Pública nº 002/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

A Dotação Orçamentária e a Fonte de Recursos do Contrato nº 190/2018, celebrado entre as partes em 27/06/2018, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DA FEIRA COBERTA DO**

RESIDENCIAL RENY CURY (LOTE 03), fica alterada para:
- Dotação Orçamentária: 20.691.1003.1081 – 4.4.90.51
- Fonte de Recurso: Municipal – Fonte: 100
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original n° 190/2018, celebrado entre as partes em 27/06/2018, bem como dos Termos Aditivos I e II, celebrados em 23/11/2018 e 10/04/2019, não colidentes com o presente.

Assim, por estarem justos e acordados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Anápolis, 16 de maio de 2019.

TERMO ADITIVO III DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS DO CONTRATO N° 191/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS E A EMPRESA CONSTRUTORA BRASIL LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.067.479/0001-46, com sede na Avenida Brasil, nº. 200, Centro, Anápolis-GO, neste ato representado pelo Sr. Roberto Naves e Siqueira, portador do CPF nº. 901.770.701-10, na qualidade de Prefeito de Anápolis, e Secretário firmatário, assistidos juridicamente pela Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA BRASIL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.612.344/0001-63, com sede na Av. T-15 nº 1249, Quadra 144, Lote 14, Sala 105 – Setor Bueno – Goiânia-Go – CEP nº 74.230-010 representada pelo representante legal ao final assinado, identificado e qualificado, considerando o que consta no Processo n° 000080819/2017, lavrou-se o presente Termo Aditivo III de alteração de Dotação Orçamentária e Fonte de Recursos do Contrato n° 191/2018 celebrado em 27/06/2018, objeto da **Concorrência Pública nº 002/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS
A Dotação Orçamentária e a Fonte de Recursos do Contrato nº 191/2018, celebrado entre as partes em 27/06/2018, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DA FEIRA COBERTA DO BAIRRO VILA NORTE (LOTE 04)**, fica alterada para:
- Dotação Orçamentária: 20.691.1003.1081 – 4.4.90.51
- Fonte de Recurso: Municipal – Fonte: 100
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original n° 191/2018, celebrado entre as partes em 27/06/2018, bem como dos Termos Aditivos I e II, celebrados em 23/11/2018 e 10/04/2019, não colidentes com o presente.

Assim, por estarem justos e acordados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Anápolis, 16 de maio de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 165/2019
Processo nº 000077924/2018 – Pregão Eletrônico nº 081/2018 – ARP nº 231/2018
Contratante: **MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS**
Contratada: **GOIÁS MERCANTIL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPOS PARA BOMBAS DE INFUSÃO E FORNECIMENTO MEDIANTE COMODATO DE SISTEMAS DE INFUSÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE
Valor total: R$ 11.399,70 (onze mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta centavos)
Vigência: 31/12/2019, contados a partir da sua publicação
Data de Assinatura: 16.05.2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 166/2019
Processo nº 000077924/2018 – Pregão Eletrônico nº 081/2018 – ARP nº 231/2018
Contratante: **MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS**
Contratada: **GOIÁS MERCANTIL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Objeto: COMODATO DE SISTEMAS DE INFUSÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE
Valor: 0,00
Vigência: 31/12/2019, contados a partir da sua publicação
Data de Assinatura: 16.05.2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 167/2019
Processo nº 000028952/2019 – Pregão Eletrônico nº 103/2018 – ARP nº 033/2019
Contratante: **MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS**
Contratada: **VMI TECNOLOGIAS LTDA**
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor: R$ 1.493.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil reais)
Vigência: 31/12/2019, contados a partir da sua publicação
Data de Assinatura: 16.05.2019

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2019

O Município de Anápolis torna público, que realizará às **09h00min** do dia **30 DE MAIO DE 2019,** no site www.comprasnet.go.gov.br, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2019,** do tipo MENOR PREÇO, **objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA,** conforme solicitações n° 000314/2019 e 000350/2019, constantes no processo administrativo nº. 000020046/2019. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço: **Av. Brasil Sul, nº. 200 - Centro,** das 08h00min às 18h00min ou pelos sites www.anapolis.go.gov.br, www.comprasnet.go.gov.br. Informações (62) 3902-2000. Anápolis-GO, 15 de maio de 2019.

LAURIANE CRISTINE ALVES DE SOUZA CARVALHO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 006/2019

O Município de Anápolis – GO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL constituída pelo Decreto nº. 42.707/2018, torna público a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2019,** do tipo **MENOR PREÇO,** sob o regime de execução **INDIRETA, EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO,** para o dia **24 DE JUNHO DE 2019,** às **09H00MIN**, na sala de reuniões da CPL, sito à **Avenida Brasil Sul, nº. 200, Centro**, nesta, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO SEM SARJETA, MEIO-FIO COM SARJETA, ENTRADA D'ÁGUA, DESCIDA D'ÁGUA E DISSIPADOR DE ENERGIA PARA MANUTENÇAÕ PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA VIÁRIO E DE DRENAGEM PLUVIAL DO MUNICIPIO DE ANÁPOLIS,** conforme solicitação nº 000017/2019. Os interessados em adquirir o edital completo, deverão se dirigir à CPL do Município de Anápolis, situada no endereço constante deste Aviso, o qual será fornecido gratuitamente desde que apresentado mídia para cópia, ou solicitá-lo por meio de correio eletrônico: licitacao@anapolis.go.gov.br ou consultar através do portal www.anapolis.go.gov.br. Maiores Informações (62) 3902-2000. Anápolis-GO, 16 de maio de 2019.

ALBERICO ANTÔNIO SILVEIRA DE ASSIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2019

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº. 000069697/2018, acatando o julgamento da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2019,** com a finalidade de efetivação de seus efeitos legais, e, tendo expirado o prazo para recursos nos termos do artigo 109, Inciso I, Alínea "b" da Lei Federal nº. 8.666/93; **RESOLVE: HOMOLOGAR** os atos da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº. 42.707, de 23 de agosto de 2018, **e ADJUDICAR: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DE SAÚDE OCUPACIONAL PARA IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO (SESMT), PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, c**onforme solicitação nº 000454/2018 da Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos, constante do processo administrativo nº. 000069697/2018, em favor da empresa **ENGEMAISMED – SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ N°** 13.408.593/0001-71, que apresentou a melhor proposta no valor total de R$ 1.907.738,00 (um milhão novecentos e sete mil setecentos e trinta e oito reais). A adjudicação se justifica por ter a empresa acima, apresentado proposta mais vantajosa para a administração e atendido às especificações do Edital, em cumprimento ao artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas respectivas alterações**.**

GABINETE DO PREFEITO, aos 15 dias do mês de abril de 2019.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 600/2019

"TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº. 250/2019, QUE CONCEDEU LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA LUCIANA BARBOSA CANDIDO CARNIELLO - MATRÍCULA Nº. 10354"

A Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que a servidora em tela, não usufruiu da licença–prêmio requerida no período discriminado na Portaria nº. 250/2019, conforme consta do Ofício nº. 202, de 08 de março de 2019, exarado pelo Secretário Municipal de Educação, Alex de Araújo Martins.
RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº. 250/2019, que concedeu Licença-Prêmio relativa ao 1º decênio de serviço público municipal, à servidora **Luciana Barbosa Candido Carniello**.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, 16 de maio de 2019.

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI
Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 260/2019

COLOCA A SERVIDORA LUCIANA BARBOSA CÂNDIDO CARNIELLO À DISPOSIÇÃO DA GOVERNADORIA DO ESTADO DE GOIÁS, CPF/MF: Nº. 974.197.701-82

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO as disposições constantes do Art. 8º da Lei nº 3.843, de 30 de junho de 2016, que alterou o Art. 31 da Lei nº 2.073/92, bem como o que consta do Art. 32 do referido Estatuto;
CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo nº. 38749, de 13/05/2019;
CONSIDERANDO finalmente o disposto no Ofício nº. 352, de 02 de maio de 2019, exarado pelo Excelentíssimo Governador do Estado de Goiás, Ronaldo Ramos Caiado.
RESOLVE:

Art. 1º - Colocar a servidora **Luciana Barbosa Cândido Carniello** à disposição da Governadoria do Estado de Goiás, para prestar serviços junto ao **Conselho Estadual de Educação**, no período de 20 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o órgão requisitante.
Parágrafo único. A disposição, ora concedida, deverá ser renovada no início de cada ano, mediante solicitação do órgão requisitante e prévia autorização do Chefe do Executivo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de maio de 2019.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 16 de maio de 2019.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI
Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 258/2019

"CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL DE P-III PARA P-IV AOS PROFESSORES ABAIXO RELACIONADOS".

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Parecer análogo nº. 2232/2011, exarado pela douta Procuradoria Geral do Município.
CONSIDERANDO o que consta do art. 67, inciso IV, da Lei nº 9.394/96 – Lei das Diretrizes e Bases de Educação Nacional;
CONSIDERANDO os §§ 1º ao 5° do Art. 73, da Lei Complementar n° 211, de 22 de dezembro de 2009 - Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical de P-III para P-IV aos professores abaixo relacionados:

ITEM	SERVIDORES	Nº PROCESSO
1	GISELLE DA FONSECA PEREIRA	25259/17
2	LUZIA MIGUEL DE SOUZA	26250/17
3	CRISTINA AURELIA REZENDE OZORIO	29217/17

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2019.
PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 13 de maio de 2019.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

ALEX DE ARAÚJO MARTINS
Secretário Municipal de Educação

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI
Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 259/2019

"CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL DE P-IV PARA P-V AO PROFESSOR CLEBER DA COSTA QUEIROZ"

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Parecer análogo nº. 1036/2011, exarado pela douta Procuradoria Geral do Município.
CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 35004, de 23 de agosto de 2013;
CONSIDERANDO ainda o Art. 67, inciso IV, da Lei nº 9.394/96 – Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO finalmente as disposições constantes dos §§ 1º ao 5° do Art. 73, da Lei Complementar n° 211, de 22 de dezembro de 2009 – Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical de P-IV para P-V ao Professor **Cleber da Costa Queiroz.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2019.
PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 16 de maio de 2019.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

ALEX DE ARAÚJO MARTINS
Secretário Municipal de Educação

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI
Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

PUBLICAÇÕES/PORTARIAS - CMTT

PORTARIA Nº 028, DE 15 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, A SER CELEBRADO COM A EMPRESA FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

O DIRETOR GERAL DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, estatuárias e regimentais e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados, sob a Responsabilidade e Presidência do primeiro, para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato, constante do Processo Administrativo de n° 000071168/2018, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO de empresa especializada para fornecimento de materiais e execução de serviço de pintura viária mecanizada e manual, com a empresa FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
I. **Juliano Solano Morais Lopes**, matrícula funcional nº 30.114, inscrito no CPF sob o nº 714.239.231-20,
II. **Jacob Aparecido de Souza**, matrícula funcional nº 16545, inscrito no CPF sob o nº 673.856.488-00,
III. **Vander José Coelho**, matrícula funcional nº 30152, inscrito no CPF nº 165.292.601-10.

Art. 2º Compete à comissão, fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:
I - ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;
II - esclarecer dúvidas dos prepostos/representantes da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
III- verificar a execução do objeto contratual, transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronograma de entrega e especificações do objeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior;
IV- dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
V- notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo) e encaminhar às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
VI- receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas a Diretoria Financeira da Contratante, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;
VII- respeitar o cumprimento dos prazos de pagamentos e providências contratuais;
VIII- rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo o Gestor, nesses casos, observar o que rezam os Termos de Contrato;
IX- procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas

técnicas, administrativas ou jurídicas;
X- verificar a qualidade dos materiais entregues, podendo exigir sua substituição, quando não atenderem aos termos do que foi contratado;
XI- manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo contratual, antecipadamente ao término e sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 60 (sessenta) dias;
XII- fiscalizar as obrigações dos contratados de manterem, durante toda a execução dos contratos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Art. 3º A comissão responderá aos órgãos de controle nos casos de inexatidão na execução das tarefas que lhe são atribuídas no artigo anterior ou de omissão, em especial:
I - na constatação da ocorrência de mora na execução;
II - na caracterização da inexecução ou do cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - na comunicação formal às autoridades superiores, em tempo hábil, de fatos cuja solução ultrapasse a sua competência, para adoção das medidas cabíveis;
IV - no recebimento provisório ou emissão de parecer circunstanciado para o recebimento definitivo do objeto contratual pela Administração, sem a comunicação de falhas ou incorreções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário, especialmente as contidas na Portaria nº 024 de 24 de abril de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Anápolis, Goiás, em 15 de maio de 2019.

FERNANDO DE ALMEIDA CUNHA
Diretor Geral da CMTT

PORTARIA Nº 29, DE 16 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA URBAN MOBILIDADE URBANA DE ANÁPOLIS SPE LTDA PARA FORNECIMENTO DE VALES-TRANPORTES.

O DIRETOR GERAL DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE ANÁPOLIS (CMTT), no uso de suas atribuições legais, estatuárias e regimentais, tendo em vista o que consta no processo nº 000034581/2019;
CONSIDERANDO a exclusividade na comercialização de vales-transportes no município de Anápolis, pela empresa URBAN MOBILIDADE URBANA DE ANÁPOLIS SPE LTDA;
CONSIDERANDO o Decreto nº 42.744, de 31 de agosto de 2018, que fixou a tarifa do transporte coletivo urbano de Anápolis em R$ 3,70 (três reais e setenta centavos);
CONSIDERANDO o permissivo legal contido no art. 25, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o parecer nº 55/2019, emitido pela Diretoria Jurídica da CMTT.
RESOLVE:

Art. 1º Fica DECLARADA INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO a contratação da empresa URBAN MOBILIDADE URBANA DE ANÁPOLIS SPE LTDA para fornecimento de vales-transportes para os atiradores do Tiro de Guerra 11-001.
Parágrafo único. O fornecimento se dará por contrato, com vigência a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Anápolis, até 30/11/2019.
Art. 2º A dotação orçamentária para execução do objeto do contrato será: 522 – 06.181.0102.2724.3.3.90.39.00, e averba utilizada para pagamento será da fonte 100 – recurso municipal.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CMTT, em 16 de maio de 2019.

FERNANDO DE ALMEIDA CUNHA
Diretor Geral da CMTT

PORTARIA Nº 30, DE 16 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL ARTÍSTICO QUE ESPECIFICA.

O DIRETOR GERAL DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE ANÁPOLIS (CMTT), no uso de suas atribuições legais, estatuárias e regimentais, tendo em vista o que consta no processo nº 000029968/2019;
CONSIDERANDO o teor da legislação inerente à matéria, em especial a que trata da contratação de serviços de profissional do ramo artístico, cuja competição objetiva torna-se inviável;
CONSIDERANDO o Parecer nº 58/2019 exarado pela Diretoria Jurídica da CMTT;
CONSIDERANDO que o Processo está adequadamente instruído, com a fundamentação legal pertinente; e
CONSIDERANDO que foram atendidas as premissas do art. 26, II e III, da Lei n° 8.666/1993:
II - razão da escolha;
III- justificativa do preço;
RESOLVE:
Art. 1º Fica DECLARADA INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, III da Lei nº 8.666/1993, a contratação de ISRAEL STALLIN FERREIRA DINIZ – ME (Companhia Tem Sim Sinhô), CNPJ nº 21.232.449/0001-55, para realização de apresentações artísticas alusivas às atividades de educação, orientação e conscientização de condutores, pedestres e crianças em vários locais do município de Anápolis durante o exercício de 2019, conforme contrato a ser celebrado, no valor estimado de R$ 17.010,00 (dezessete mil e dez reais).
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CMTT, em 16 de maio de 2019.

FERNANDO DE ALMEIDA CUNHA
Diretor Geral da CMTT

PORTARIA Nº 31, DE 16 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR IDAN PINTO BRANDÃO COMO FISCAL DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.

O DIRETOR GERAL DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE ANÁPOLIS, **Fernando de Almeida Cunha**, no uso de suas atribuições legais, estatuárias e regimentais e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 000029968/2019.
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Idan Pinto Brandão**, matrícula funcional nº 27.336, inscrito no CPF sob o nº 336.455.741-15, Diretor de Educação da Companhia Municipal de Trânsito e Transportes de Anápolis, e-mail: idan@anapolis.go.gov.br; para atuar como Fiscal do Contrato a ser celebrado com a empresa ISRAEL STALLIN FERREIRA DINIZ – ME (Companhia Tem Sim Sinhô), CNPJ nº 21.232.449/0001-55, para realização de apresentações artísticas alusivas às atividades de educação, orientação e conscientização de condutores, pedestres e crianças em vários locais do município de Anápolis.

Art. 2º Cabe ao fiscal do contrato fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;

II - esclarecer dúvidas dos prepostos/representantes da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III- verificar a execução do objeto contratual, transmitir à Contratada instruções e especificações do objeto;

IV- dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

V- notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo) e encaminhar às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

VI- procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

VII- fiscalizar as obrigações da Contratada de manter durante toda a execução dos contratos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Art. 3º O Fiscal de Contrato responderá aos órgãos de controle nos casos de inexatidão na execução das tarefas que lhe são atribuídas no artigo anterior ou de omissão, em especial:

I - na constatação da ocorrência de mora na execução;

II - na caracterização da inexecução ou do cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - na comunicação formal às autoridades superiores, em tempo hábil, de fatos cuja solução ultrapasse a sua competência, para adoção das medidas cabíveis;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Anápolis, Goiás, em 16 de maio de 2019.

FERNANDO DE ALMEIDA CUNHA
Diretor Geral da CMTT